



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

### TERMO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 1

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025 - PROCESSO Nº 17.717/2025

**OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de obras e serviços para PAVIMENTAÇÃO DAS VIELAS SANITÁRIAS EM BASE DE CONCRETO, no Jardim Cidade Nova Mogi Guaçu - "Limoeiro", neste Município de Mogi Guaçu SP.**

Prezados Senhores:

Tornamos público, por meio deste, em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do certame supracitado, segue, na mesma forma e teor, esclarecimentos formulados pela **S.O.M. - Secretaria de Obras e Mobilidade**, Órgão Gestor e responsável pela elaboração do Termo de Referência, transcrito na mesma forma e teor, conforme segue:

#### **PERGUNTA 1:**

*"Será aceito desconto acima de 25% do valor estimado, considerando o § 4º, do Art. 59 da Lei 14.133/2021?"*

#### **RESPOSTA:**

Sim. Serão admitidos descontos superiores a 25% sobre o valor estimado. O disposto no art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 não estabelece presunção absoluta de inexequibilidade, mas apenas presunção relativa, devendo-se assegurar o contraditório e a ampla defesa.

Assim, conforme previsto no § 2º do mesmo artigo, a Administração deverá oportunizar à licitante a demonstração da exequibilidade de sua proposta, mediante documentação idônea que comprove a viabilidade dos preços ofertados.

Esse entendimento encontra respaldo na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), que orienta que o percentual indicado na norma deve ser interpretado com razoabilidade, não constituindo fundamento automático para desclassificação.

#### **PERGUNTA 2:**

*"Sobre o acervo técnico profissional, o engenheiro responsável deverá estar, obrigatoriamente, como responsável técnico na Certidão de Registro e Quitação do CREA da empresa licitante ou, para uso do acervo, basta a empresa licitante apresentar o contrato de prestação de serviço entre ela e o engenheiro detentor do acervo técnico?"*

#### **RESPOSTA S.O.M.:**

*"Para utilização do acervo técnico profissional, não é necessário que o engenheiro conste como responsável técnico na Certidão de Registro e Quitação do CREA da empresa licitante. Basta a apresentação do contrato de prestação de serviços firmado entre a empresa licitante e o engenheiro detentor do acervo técnico."*





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

#### PERGUNTA 3:

*"Conforme decisão do Acórdão 610/2025-TCU Plenário, é indevida a exigência, como condição de habilitação econômico-financeira, de capital social integralizado mínimo. Sendo assim, a empresa poderá comprovar seu capital social mínimo, mesmo que o mesmo esteja a integralizar, correto?"*

#### RESPOSTA:

Não existe essa previsão em Edital.

#### PERGUNTA 4:

*"Será exigida a apresentação de garantia de participação? Se sim, em qual percentual sobre o valor estimado?"*

#### RESPOSTA:

Não há previsão em Edital exigindo a prestação de garantia de participação.

#### PERGUNTA 5:

*"Todas as licitantes devem, ao cadastrar sua proposta, anexar a planilha orçamentária completa ou a mesma será enviada apenas pela licitante vencedora, após a fase de lances?"*

#### RESPOSTA:

Nos termos da Cláusula 9 do Edital, somente será exigido a apresentação da Proposta de Preços e demais documentos da licitante mais bem classificada, observando-se os prazos e condições ali estabelecidos.

#### PERGUNTA 6:

*"Poderiam liberar no sistema para download, por favor, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro em formato excel?"*

#### RESPOSTA S.O.M.:

*"Segue, em anexo, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro em formato editável (Excel)."*

#### PERGUNTA 7:

*"Os atestados em nome da empresa licitante também deverão ser acervados na entidade profissional competente (CREA) ou só os atestados em nome do(s) responsável(is) técnico(s)?"*

#### RESPOSTA S.O.M.:

*"Os atestados apresentados em nome da empresa licitante deverão, obrigatoriamente, estar devidamente acervados junto à entidade profissional competente (CREA)."*

Atenciosamente,

Mogi Guaçu, 8 de setembro de 2025.

**Renan Thiago Bertazoli**

**Agente de Contratação - Portaria nº 006/2024**

ASSINATURA ELETRÔNICA, CONFORME RELATÓRIO DE ASSINATURA AO FINAL DO DOCUMENTO



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300360036003300300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300360036003300300038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RENAN THIAGO BERTAZOLI** em **08/09/2025 12:56**

Checksum: **93A5610F8D530F078CC03FD6B9F76E3625ADD39295C8A3F5289826AE69B23EEE**



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300360036003300300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.